

JUSTIFICATIVA

PLO-0005/2001

A Câmara Municipal de São Paulo deve exercer o papel fiscalizador de forma a, mantendo a independência entre os Poderes, preservar a sociedade de quaisquer atos do Executivo que possam afetá-la. Desta forma, todas as possibilidades de conhecimento da real situação da Municipalidade devem ser colocadas à disposição dos Senhores Vereadores.

Neste sentido, o presente projeto de emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo visa garantir a transparência das informações do Poder Executivo, sejam aquelas encontradas quando um novo Prefeito assume a Municipalidade, seja no decorrer de sua gestão.

Os Nobres Pares conhecem as dificuldades quando, particularmente na Oposição, necessitam conhecer as informações sobre as quais têm a responsabilidade constitucional e legal de legislar e fiscalizar.

A presente emenda facilitará as relações institucionais entre os dois Poderes. De um lado permitirá aos Prefeitos - particularmente no início de suas gestões - expor aos Senhores Vereadores a real situação herdada de seus antecessores, e de outro, impedir que boa parte das gestões do Executivo seja permeada por justificativas que evoquem administrações anteriores, sem que se saiba quanto tempo cada Prefeito necessita para responder, ele próprio, pelas conseqüências dos atos dele emanados.

Pelo exposto acima, solicito a aprovação da presente emenda pelos Nobres Senhores Vereadores.

GILBERTO NATALINI
VEREADOR